

DECRETO Nº 1.549/72
de 18 de dezembro de 1972

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis que constam pertencer a José Paulino Nunes ou sucessores, destinados ao alargamento da rua Jordânia até a Avenida Brasília no Jardim Oswaldo Cruz.

Artigo 2º - Os imóveis objeto deste Decreto tem as seguintes descrições:

I - AREA "A" - lote 18 -

Características - A área é de forma triangular tendo um lado curvo.

Medidas e Confrontações: A área mede 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) com frente para a rua Jordânia; 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do lado direito fazendo divisa com o lote 19; 5,00 (cinco metros) pelo fundo em curva fazendo divisa com o remanescente do lote 18.

A área necessária descrita é de 5,50m² (cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

II - ÁREA "B" - lote 19

Características - A área necessária é de forma trapezoidal tendo um lado em curva.

Medidas e Confrontações - A área mede 17,00m (dezessete metros) com frente para a rua Jordânia; 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) fazendo frente para a Avenida Brasília; 0,50m (cinquenta centímetros) pelo fundo fazendo divisa com área da Prefeitura; 30,00m (trinta metros) do outro lado fazendo divisa com o remanescente do lote 19; 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) pelo outro lado fazendo divisa com o lote 18.

2002

F.F.

A área descrita necessária é de 149,00m² (cento e quarenta e nove metros quadrados).

As áreas descritas vem melhor caracterizadas conforme planta e memorial descritivo constante do processo interno nº 06954.

Artigo 3º -

Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

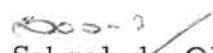
Artigo 4º -

As despesas decorrentes com este Decreto correrão à conta das dotações próprias codificadas sob nº 2606.1-2-4210.94 do orçamento vigente.


Artigo 5º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
18 de dezembro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e senta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete